



EDITAL N.º ED/323/2017

DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, por despacho do Senhor Vice-Presidente de 18/09/2017, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, em 28/10/2013, é intenção deste Município determinar o corte e limpeza da vegetação existente no terreno, sito na Rua de Camões S/N, na Freguesia de São Vicente, porquanto a manutenção do atual estado de insalubridade viola o disposto no artigo C 1/26º do Código Regulamentar do Município de Braga, consubstanciando a prática de um ilícito contraordenacional previsto e punido nos termos da alínea ee) do artigo I/17º do referido diploma.

Assim, por este meio, fica o proprietário do terreno em questão notificado de que:

- Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe do prazo de dez (10) dias úteis para se pronunciar, por escrito, acerca de tal projeto de decisão, bem como requerer diligências complementares e juntar elementos considerados relevantes.
- Findo o prazo de audiência prévia sem que se pronuncie:
 - a) Presume-se a aceitação do presente projeto de decisão, transformando-se este automaticamente em decisão final;
 - b) Dispõe a partir desse momento, do prazo de quinze (15) dias úteis para proceder voluntariamente à realização dos trabalhos de limpeza do terreno.
- Decorrido o prazo sem que V. Exa. tenha dado cumprimento à presente notificação, o Município procederá coercivamente à limpeza do terreno, imputando-lhe depois os custos havidos com tal operação.
- Da mesma forma, será desencadeado o devido processo contraordenacional

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.



BRAGA
Município

DMGAP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Braga e Paços do Município, 18-09-2017

O Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 2017/09/20 - DAC/Liliana Veiga

Meios de divulgação externos: ☐ Diário da República | Jornais: ☐ Locais: ☐ Regionais: ☐ Nacionais: ☐

Outros: ☐ _____